

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO- GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.065206/2022-42,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária (oficiais de justiça), as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	28/10/2022	01
Amanda Karina Moreira da Silva Costa	197.233-2	01 e 29/10/2022	02
Claudeane de Oliveira	157.793-0	02 e 12/10/2022 22 e 30/10/2022	04
Daniel Fernandes Cunha	151.404-0	03/10/2022	01
Eilson Amorim das Virgens Júnior	198.397-0	15 e 23/10/2022	02
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	16/10/2022	01
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	08/10/2022	01
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	09/10/2022	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Leonardo Medeiros Júnior
Secretário-Geral em Substituição Legal
(Portaria nº 1.711, de 11 de novembro de 2022-
DJe 11/11/2022)